



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 527/2026 - RPI

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2017/RPI

PROCESSO: 6016.2017/0050322-0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.20.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI INDIR – CDHU ITAIM A

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal da Educação doravante designada SME, neste ato representada pelo DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO senhor (a) JAIR SIPIONI, consignado (a) nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 5.318 de 24 de agosto de 2020, e a OSC CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, localizada na RUA VALENTE DE NOVAES, 189, ITAIM PAULISTA/ CEP: 08120-420 / SAO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 04.488.578/0001-90 doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio de seus representantes legais ao final qualificados, acordam em aditar a cláusula TERCEIRA da Parceria supracitada, objetivando REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, nos termos da Portaria n.º 4.548/2017 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS (as) CEI/CRECHES PARCEIRAS

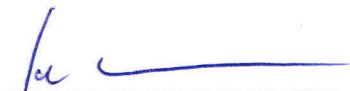
A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento a partir de 01/02/2026, um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características:

- 3.1. NOME: CEI INDIR – CDHU ITAIM A
3.2. ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVES COELHO, 221 – JD. NÉLIA – CEP 08142-180/ SAO PAULO - SP.
3.3. CAPACIDADE UNIDADE: 222 CRIANÇAS, SENDO 89 de BERÇÁRIO.
3.4. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos
3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06
30 - R\$ 1.045,70
30 - R\$ 959,36
102 - R\$ 887,83
VALOR DO BERÇÁRIO: 89 - R\$ 506,63
3.6. VALOR DO PER CAPITA: R\$ 232.194,06
3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 45.090,07
3.8. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
3.9. VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00
3.10. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 277.284,13
3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Parceria em epígrafe e seus Aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma da via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2026



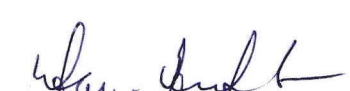
DRE
JAIR SIPIONI
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RG: 11.568.126-7 - SP
CPF: 010.502.418-00



ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALVES
PRESIDENTE
RG: 43.783.429-3
CPF: 225.465.388-10



TESTEMUNHA 01



TESTEMUNHA 02



TESTEMUNHA 03